

PORTARIA N°.12.982/2023

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para apuração de possíveis irregularidades e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **M. J. R. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, conforme Comunicação Interna nº. 028/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.799/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 07 de agosto de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal